



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria de Administração, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS** para realização das provas do Processo Seletivo nº 03/2011 no dia 28/08/2011, para provimento de empregos efetivos de Agente Comunitário de Saúde, sob o regime empregatício da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Data da realização da prova: 28/08/2011;

Local : Faculdade Anhanguera

Avenida Nossa Senhora do Bonsucesso 3.344 – Campo Alegre;

Horário da prova: 10:30 (horário de Brasília);

Abertura dos portões: 09:45 (horário de Brasília);

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 10:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA);

Duração da prova: 03 horas, conforme Edital de Abertura de Inscrições.

1. Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.
2. A partir da data desta publicação, o candidato deverá consultar o site: www.pindamonhangaba.sp.gov.br, objetivando informações sobre o horário, o número da sala e local onde será realizada a Prova.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante de inscrição quitado, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha; e deverá apresentar o ORIGINAL de um dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade - R.G.; ou
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
 - Certificado Militar; ou
 - Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997.

3.1 Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4. O candidato que NÃO APRESENTAR O **DOCUMENTO ORIGINAL**, NÃO FARÁ A PROVA.

5. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folheto etc, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
 6. Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha Definitiva de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
 7. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
 8. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Questões e da Folha Definitiva de Respostas, para saída da sala.
 9. A Folha Definitiva de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
 10. O candidato que não devolver a Folha Definitiva de Respostas será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
 11. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é publicado o presente Edital.
- Pindamonhangaba, 19 de agosto de 2011.

Ricardo Galeas Pereira
Secretário de Administração